

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reunião do Conselho de Administração de 09/11/2017)

Presente o ofício nº 12546/17, de 07/11/2017, da Câmara Municipal de Ponta Delgada, comunicando que por proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, aprovada por deliberação da Câmara tomada em reunião de 26 de Outubro de 2017, foram designados os seguintes membros do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados:

- Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Cabral Dias Bolieiro, como Presidente;
- Vereador, Humberto trindade Borges de Melo, e Vereador, Pedro Filipe Rodrigues Furtado, como Vogais.

De acordo com o artº 15º do Regulamento destes Serviços Municipalizados, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, que o Presidente do Conselho de Administração seja substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vogal, Humberto Trindade Borges de Melo, e nas faltas e impedimentos de ambos pelo Vogal, Pedro Filipe Rodrigues Furtado.

ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reunião do Conselho de Administração de 04/01/2018)

Foi comunicado pelo Sr. Presidente que, para cumprimento da Lei da Paridade, ocorreu a renúncia do Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado como Vogal do Conselho de Administração tendo sido nomeada em sua substituição a Vereadora Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018. A referida nomeação foi aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponta Delgada em 6 de dezembro de 2017.

De acordo com o art.º 17º do Regulamento destes Serviços Municipalizados, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, que o Presidente do Conselho de Administração seja substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vogal, Humberto Trindade Borges de Melo, e nas faltas e impedimentos de ambos pela Vogal Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros.

MARCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reunião do Conselho de Administração de 09/11/2017)

Em conformidade com o artº 14º do Regulamento destes Serviços, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, realizar as suas reuniões ordinárias quinzenais às 5ªs feiras, pelas nove horas, e que, caso o dia da reunião coincida com dia em que estes Serviços Municipalizados se encontrem encerrados, a reunião ordinária será realizada no dia útil imediatamente a seguir.